

Plano de
Desenvolvimento
Institucional
2014 - 2018

PDI



INSTITUTO FEDERAL
Pernambuco

10. POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES

10.1 Diretrizes

10.2 Programas Específicos

10.2.1 Programa Bolsa Permanência

10.2.2 Programa de Benefício Eventual

10.2.3 Programa de Moradia E Refeitório Estudantil

10.3 Programas Universais

10.3.1 Programa de Acompanhamento Biopsicossocial e Pedagógico

10.3.1.1 Objetivo

10.3.1.2 Ações de educação permanente em saúde

10.3.1.3 Ações de orientação profissional e de carreiras

10.3.1.4 Ações de integração da família ao processo educativo

10.3.1.5 Ações de acompanhamento e monitoramento do desempenho acadêmico-estudantil

10.3.1.6 Promoção em saúde mental e qualidade de vida dos estudantes

10.3.1.7 Ações de apoio e incentivo às aprendizagens

10.3.1.8 Promoção da qualidade de vida com ênfase nos aspectos nutricionais

10.4 Programa de Incentivo à Arte e Cultura

10.4.1 Programa de incentivo ao Esporte e Lazer

10. POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES

Em consonância com o PNAES, o IFPE delinea sua Política de Assistência Estudantil no seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), como mais um dos instrumentos a serem desenvolvidos junto aos discentes, considerando a Missão Institucional e o papel das políticas educacionais, no que diz respeito à formação integral do ser humano.

Entendendo, nesse processo, que o conhecimento socializado, no âmbito das instituições de ensino, desempenha papel fundamental para a formação da cidadania, através de uma intervenção educativa multidimensional, que ultrapassa os limites do mundo do trabalho. A formação cidadã, assim percebida, contribui para que o sujeito construa sua própria trajetória de vida, numa perspectiva crítica, autônoma e criativa, adquirida através do saber sistematizado.

No tocante às Políticas Públicas legitimadas em nível nacional, voltadas à educação e que tratam da garantia de acesso, permanência e êxito, o Estado interveio, por meio do Ministério da Educação, instituindo a Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007 e posteriormente o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que tratam do Programa Nacional da Assistência Estudantil – PNAES.

No atual contexto, o PNAES prioriza ações que visam à permanência e ao êxito do estudante, as quais estão expressas no Art. 2º do referenciado Programa:

Democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;

Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;

Reduzir as taxas de retenção e evasão, e;

Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

Nesse mesmo documento, no Art. 3º, § 1º, estão definidas as linhas de ação de assistência estudantil, as quais deverão ser desenvolvidas nas seguintes áreas:

- I. Moradia estudantil;
- II. Alimentação;
- III. Transporte;
- IV. Atenção à saúde biopsicossocial;
- V. Inclusão digital;
- VI. Cultura;
- VII. Desporto E Lazer;

VIII. Creche;

IX. Apoio Didático-Pedagógico

X. Acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

Em observância ao que está definido no PNAES, portanto, o IFPE define sua Política de Assistência Estudantil, visando:

- assegurar o caráter público e gratuito da Instituição, trabalhar a inclusão educacional e social, pautada na igualdade de condições, para acesso e permanência com êxito do estudante no seu percurso educacional.
- atender o educando, respeitando aspectos socioeconômicos, culturais, étnicos e ambientais.
- trabalhar a convivência, com base no respeito e na solidariedade, observando preceitos éticos.
- preparar o estudante para intervir de forma consciente, crítica e criativa na sociedade, respeitando as diversidades culturais, as diferenças individuais e coletivas, como agente de formação e de transformação dessa mesma sociedade.
- vincular a educação ao trabalho e às práticas sociais.
- desenvolver a educação como pleno desenvolvimento da pessoa para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

É nesse sentido que a Política da Assistência Estudantil do IFPE apresenta-se como um instrumento que visa contribuir com o processo de criação, ampliação e consolidação de programas, projetos e ações que propiciem a permanência do estudante na Instituição. Ou seja, é uma política que tem como finalidade prover os recursos necessários para o estudante superar os entraves do seu desempenho acadêmico, sendo, ainda, um instrumento de fortalecimento de uma formação voltada para o exercício da cidadania.

No âmbito do IFPE, o desenvolvimento de políticas de permanência é viabilizado pela Direção de Assistência ao Estudante (DAE), em conjunto com as Coordenações de Assistência Estudantil dos *campi* ou instâncias equivalentes. A equipe multiprofissional a ela ligada é constituída de Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo, Nutricionista, Assistentes de Alunos, dentre outros profissionais de saúde, que, em conjunto com a equipe gestora de cada *campus*, procede com o planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação dos Programas da Assistência Estudantil nos *Campi*. Nesse processo, ressaltamos a importância da DAE, enquanto órgão gestor e articulador das ações a serem desenvolvidas no âmbito da Política de Assistência Estudantil.

10.1 DIRETRIZES

- Atendimento às necessidades socioeconômicas, culturais e pedagógicas dos estudantes;
- Ampla divulgação dos benefícios, serviços, programas e projetos da Assistência Estudantil, bem como dos recursos oferecidos pela Instituição e dos critérios para seu acesso;
- Descentralização das ações da Assistência Estudantil desenvolvidas no IFPE, respeitando-se a autonomia dos *campi*;
- Estímulo à participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica do IFPE, no que diz respeito às questões relativas à Assistência Estudantil, nos espaços deliberativos deste Instituto.

10.2 PROGRAMAS ESPECÍFICOS

Os Programas próprios da Assistência Estudantil do IFPE caracterizam-se por prover condições mínimas sociais, prioritariamente aos estudantes em situação de vulnerabilidade social e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, de forma a contribuir com a equidade da experiência da educação, respeitando a inclusão de grupos específicos, considerando-se a “necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras (Parágrafo Único do Art. 4, Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010).

Compreende-se, nessa Política, que “vulnerabilidade social é um processo de exclusão, discriminação ou enfraquecimento dos grupos sociais e sua capacidade de reação, como situação decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social e territorial (discriminações etárias, étnicas, de gênero, ou por deficiência, dentre outros) e/ou em risco social decorrente de violações de direitos”. (BRASIL, Política Nacional de Assistência Social, Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome, 2004, p. 19).

10.2.1 PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA

O Programa Bolsa Permanência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco é um programa que contribui para a permanência do estudante, através do apoio financeiro, com vistas ao atendimento prioritário ao transporte, à alimentação, à moradia e à creche. O valor da bolsa recebido por estudante é estipulado de acordo com a análise de seu perfil socioeconômico, realizado pelo Serviço Social da instituição.

Desde a sua implantação, esse Programa tem abrangido um número cada vez maior de estudantes, sendo um instrumento fortalecedor e importante estratégia contra a evasão e retenção. A regulamentação do referenciado Programa está sob avaliação, para possível reformulação acerca de normas e critérios de acesso e permanência, a fim de qualificar todo o processo junto a discentes e profissionais envolvidos.

10.2.2 PROGRAMA DE BENEFÍCIO EVENTUAL

Esse Programa concede benefício financeiro eventual ao estudante para suprir necessidades temporárias de materiais de apoio ao desenvolvimento das atividades educacionais, tais como: equipamento de proteção individual, fardamento profissional, óculos, aparelho auditivo, entre outros.

Este Programa também é concedido nos casos em que o Serviço Social identificar necessidades provenientes de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

10.2.3 PROGRAMA DE MORADIA E REFEITÓRIO ESTUDANTIL

Trata-se de um Programa de Moradia, destinado aos estudantes com dificuldades em manter residência/moradia com recursos próprios, especialmente aqueles que residem fora da cidade em que o *campus* se localiza. O referido Programa tem, ainda, a finalidade de oferecer refeições no âmbito de restaurantes dos *Campi*.

10.3 PROGRAMAS UNIVERSAIS

Os Programas Universais abrangem todos os estudantes matriculados nos cursos regulares do IFPE, que são/serão acompanhados pela equipe multiprofissional. Entretanto, em caso de concessão de auxílio financeiro, considerar-se-ão os critérios de vulnerabilidade social, os quais serão identificados por meio de análise socioeconômica desenvolvida pelo Serviço Social de cada *Campus*.

Em se tratando de estudantes com necessidades educacionais específicas, estes também são/serão acompanhados pelo NAPNE (Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas).

10.3.1 Programa de Acompanhamento Biopsicossocial e Pedagógico

Este Programa compreende ações de orientação e acompanhamento psicológico, pedagógico e social, campanhas educativas, atendimento ambulatorial, assistência médico-odontológica, serviços de enfermagem, educação física e orientação nutricional aos estudantes.

É importante salientar que os *campi* que não possuem esses serviços poderão articular-se entre si e com as redes estadual e municipal de saúde para atender a essas especificidades. Nas situações que demandem atendimento prolongado, os estudantes deverão ser encaminhados à rede de atendimento de referência do Estado.

As ações que compõem este Programa são destinadas a todos os estudantes do IFPE, a qualquer momento do ano letivo.

10.3.1.1 Objetivo:

Desenvolver ações de prevenção, promoção e atenção biopsicossocial e pedagógica.

10.3.1.2 Ações de Educação Permanente em Saúde

Implantar e ou fortalecer projetos de prevenção e promoção em saúde a partir de temas transversais, tais como:

- uso e abuso de substâncias psicoativas;
- obesidade e transtornos alimentares;
- vulnerabilidade a doenças sexualmente transmissíveis e/ou AIDS, métodos contraceptivos e gravidez precoce;
- sexualidade, homoafetividade;
- violência;
- nutrição;
- saúde bucal
- outros

10.3.1.3 Ações de Orientação Profissional e de Carreiras

Promover ações e intervenções no campo da Orientação Profissional e Planejamento e Desenvolvimento de Carreira, contemplando:

- acompanhamento do itinerário formativo do estudante¹;
- processo de escolha profissional;
- trabalho e seus sentidos históricos e sociais;
- conhecimentos, competências, habilidades e atitudes relativas à inserção profissional e ao desenvolvimento da carreira dos estudantes.

10.3.1.4 Ações de Integração da Família ao Processo Educativo

- Incentivar a participação familiar na educação escolar dos estudantes;
- Contatar e atender as famílias, quando tal procedimento for necessário ao acompanhamento do estudante;
- Realizar visitas domiciliares, para fins específicos, juntamente a profissionais de outras categorias.

10.3.1.5 Ações de Acompanhamento e Monitoramento do Desempenho Acadêmico Estudantil

- Traçar o perfil do estudante a partir de seu ingresso na instituição, no que se refere aos aspectos biopsicossociais e pedagógicos;
- Desenvolver ações que contribuam para a trajetória acadêmica do estudante no que se refere à permanência e êxito no âmbito do IFPE;
- Promover ações que visem à integração dos estudantes à Instituição;
- Mapear as causas de retenção e evasão utilizando-se de estratégias interventivas que visem à sua prevenção e minimização;
- Acompanhar a trajetória de estudantes com necessidades educacionais específicas;
- Acompanhar e orientar estudantes que apresentem dificuldades no processo de ensino-aprendizagem.

¹De acordo com o Decreto 5.154/2004, “considera-se itinerário formativo o conjunto de etapas que compõem a organização da educação profissional em uma determinada área, possibilitando o aproveitamento contínuo e articulado dos estudos” (Art. 3º, §1º).

10.3.1.6 Promoção em Saúde Mental e Qualidade de Vida dos Estudantes

- Acompanhar no âmbito institucional aqueles estudantes que apresentem transtornos mentais, cognitivos e comportamentais, realizando orientações, encaminhamento à rede de saúde e assistência, e discussões com equipe multiprofissional, sempre que necessário;
- Realizar atendimento junto aos estudantes, individualmente ou em grupos, visando à promoção em saúde mental e à qualidade de vida destes;
- Promover ações de orientação voltadas à qualidade de vida e à prática de hábitos saudáveis, em conjunto com outros profissionais, enfocando os aspectos psicológicos;
- Promover o intercâmbio e ou fluxo de informação com os profissionais de saúde de referência² do estudante, visando ao seu atendimento integral;
- Identificar, compreender e acolher os sofrimentos psíquicos (tais como aqueles decorrentes de doenças orgânicas graves, rupturas no ciclo vital e perdas) que possam interferir na vida acadêmica do estudante;
- Promover esclarecimentos junto à comunidade acadêmica acerca de demandas de saúde mental dos discentes.

10.1.3.7 Ações de Apoio e Incentivo às Aprendizagens

- Garantir espaços de orientações e socializações acadêmicas, em que os estudantes possam relatar suas vivências em projetos, construir relações de cooperação, fortalecer a autoconfiança, relatar aprendizagens e expressar expectativas ligadas à formação profissional;
- Possibilitar a ampliação dos espaços de aprendizagem com vistas à melhoria do rendimento acadêmico dos estudantes.
- Estimular a interação entre docentes e discentes, em parceria com as demais instâncias pedagógicas, contribuindo para a construção de uma prática pedagógica dialógica, que tenha por princípio o respeito à diversidade;
- Acompanhar os estudantes com necessidades educacionais específicas, a fim de estimular habilidades cognitivas, a interação com os demais estudantes e a participação nas atividades acadêmicas;
- Desenvolver e coordenar projetos com a finalidade de orientar a rotina de estudos, sobretudo para os estudantes que apresentam baixo rendimento acadêmico.

² No presente texto, consideramos como profissionais de saúde de referência aqueles que, na rede de saúde (âmbito externo ao IFPE), acompanham o estudante de forma próxima e singular por meio de intervenções próprias, pautadas, por exemplo, em um projeto terapêutico individual.

10.3.1.8 Promoção da Qualidade de Vida com Ênfase nos Aspectos Nutricionais

- Assistir indivíduos e grupos sadios e portadores de patologias específicas que necessitem de orientação nutricional e, de acordo com a gravidade, realizar os encaminhamentos necessários à rede de saúde pública ou privada, com intermédio da Coordenação de Assistência ao Estudante do *Campus* ou instância equivalente;
- Elaborar, promover e avaliar ações e serviços de Educação Alimentar e Nutricional, de forma a contribuir para a prática da alimentação saudável e segura;
- Promover ações de orientação voltadas à qualidade de vida e à prática de hábitos alimentares saudáveis, junto a equipe multidisciplinar, enfocando os aspectos nutricionais;
- Estimular e acompanhar a utilização de recursos e solidificação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no âmbito dos Campi que possuem refeitório.

10.4 Programa de Incentivo à Arte e Cultura

O Programa visa estimular a prática artística e cultural dos estudantes do IFPE, seja através da linha de concessão de *Benefício financeiro para os discentes envolvidos em Projetos Institucionais*, como participantes ou como agentes culturais, ou linha de *Ajuda de custo para a participação dos estudantes em atividades artísticas e culturais*, tais como: cinema, teatro, museus, mostras, concertos, feiras, dentre outros. Essa participação está atrelada aos componentes curriculares dos cursos do IFPE, aos quais, o estudante está vinculado, ou a Projetos Institucionais, desenvolvidos por servidores do IFPE.

Objetivo:

Proporcionar ao corpo discente do IFPE a vivência da cidadania através da arte e da cultura.

10.4.1 Programa de Incentivo ao Esporte e Lazer

O Programa de Esporte e Lazer compreende um conjunto de ações que visam contribuir para o exercício da cidadania, através de práticas esportivas e de lazer. Destacam-se o *Auxílio ao Estudante-Atleta*, oferecendo benefício financeiro para que os estudantes se dediquem ao treinamento esportivo e possam participar de competições nos âmbitos municipal, estadual, nacional e internacional, permitindo o seu pleno

desenvolvimento, e o *Auxílio na Participação em Atividades de Esporte e Lazer*, oferecendo benefício financeiro para que os estudantes participem de atividades de lazer.

Objetivo:

Proporcionar ao corpo discente do IFPE a vivência da cidadania através do Esporte e Lazer.

É mister salientar que a atual Política de Assistência Estudantil do IFPE encontra-se em processo de reformulação de acordo com a Portaria nº 1.969/2014- GR, portanto, alguns dos programas discriminados acima estão em processo de inserção e reformulação.